



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40 / 2025 - NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA ELETRÔNICA N. 90032/2025

(Processo Administrativo n.º 0007951-44.2025.8.22.8000)

### 1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia** realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

### 1.2. SESSÃO PÚBLICA

**Data da sessão: 21/05/2025**

**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (horário de Brasília)**

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim**

### 1.3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.3.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a(o) Contratação de empresa para Fornecimento de licenças para uso de ferramentas online: MLabs, Shutterstock, Flickr Pro e Envato Elements, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo deste Aviso de Contratação Direta**.

1.3.2. A contratação será dividida em itens ou em grupos, conforme Termo de Referência disponibilizado.

1.3.3. Havendo mais de um item ou grupo faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

### 1.4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. A despesa com a execução do objeto desta Dispensa Eletrônica é estimada em **R\$ 00.000**.

## 2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### 3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.2. Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de **até 2 (horas)**, contado a partir da convocação.

3.2.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

3.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.

3.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.3.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.

**3.4. Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.**

3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

3.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, **Anexo** deste Aviso;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e
- f) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

3.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “Chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e consistirá em:

- a) Prova de regularidade quanto aos Tributos Federais;
- b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de regularidade junto ao INSS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; e
- g) A documentação de habilitação técnica exigida no Termo de Referência, quando for o caso.
- h) comprovar que está autorizada pela fabricante a comercializar as Licenças ofertadas.

4.1.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.1.1. No caso da alínea “b” do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem 5.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração contado a partir na respectiva notificação.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.5. Todas as demais condições da presente contratação direta (**Execução do Objeto, Pagamento, Penalidades, Assinatura do Contrato, entre outras**) encontram-se no Termo de Referência, **Anexo** deste Aviso de Contratação Direta.

#### 6. ANEXOS

- I) Modelo de proposta;
- II) Termo de Referência.

#### ANEXO I

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA****APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES****DISPENSA ELETRÔNICA n. 90032/2025.****Razão Social:****Número do CNPJ:****Endereço completo com CEP:****Fone/Fax/Celular:****Outros (correio eletrônico, caixa postal...):****Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:****Responsável legal para assinatura do Contrato (nome, documentação de identificação oficial e CPF):**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de licenças para uso de ferramentas online: MLabs, Shutterstock, Flickr Pro e Envato Elements, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

| Grupo | Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor Total do Item (R\$) |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------------------------------|---------------------------|
| 1     | 1    | <b>Flickr</b> - licenças de uso do software:<br>Assinatura com uploads ilimitados e backup de fotos.                                                                                                                                                                  | Und               | 1      |                              |                           |
|       | 2    | <b>Envato Elements</b> - licenças de uso do software:<br>Assinatura time, com acesso permitido para 5 membros, com downloads ilimitados de banco de vídeos, trilhas musicais, imagens e modelos editáveis para produção de vídeo.                                     | Und               | 2      |                              |                           |
|       | 3    | <b>Shutterstock</b> - licenças de uso do software:<br>Assinaturas com permissão para 350 downloads por mês de modelos editáveis de design gráfico e fotografias de alta resolução, com ferramentas <i>premium</i> de edição de imagens incluso na assinatura.         | Und               | 3      |                              |                           |
|       | 4    | <b>MLabs</b> - licenças de uso do software:<br>Assinatura com permissão para agendamento de posts ilimitado, calendário para planejamento de posts, gerenciamento de contas de rede social, integração com Canvas, gestão de fluxo de trabalho, relatórios avançados, | Und               | 2      |                              |                           |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |  |  |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
|                                   | inteligência artificial para legendas e otimização de performance.                                                                                                                                                                          |     |   |  |  |
| 5                                 | <b>Free Pic Premium +</b> - Licença anual de uso do software: Assinatura Premium +, com acesso permitido para 5 membros, com downloads ilimitados de banco de vídeos, trilhas musicais, imagens e modelos editáveis para produção de vídeo. | Und | 2 |  |  |
| <b>Valor total do Grupo (R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |  |  |

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, taxas e impostos para regularização dos equipamentos, embalagens, instalação e configuração da Solução ou quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

**O prazo de validade** desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

**O prazo para a disponibilização** das licenças será de **até 10 (dez) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após a última assinatura do contrato pelas partes.

**PORTO VELHO-RO, 16 DE MAIO DE 2025**

### **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**

Núcleo de Processamento da Contratação na Fase Externa – **Nuproc/Diaq/Deagesp/SA**

Telefone: (69) 3309-6652

E-mail: [licitacoes@tjro.jus.br](mailto:licitacoes@tjro.jus.br)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO LEITE SILVEIRA**, Serviço de Apoio à Contratação, em 16/05/2025, às 11:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4830235** e o código CRC **85E6CF66**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4 / 2025 - CCOM/PRESI/TJRO**

### **2025.PCA.2544**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Fornecimento de licenças para uso de ferramentas online: MLabs, Shutterstock, Flickr Pro e Envato Elements, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. É crescente a utilização dos meios digitais de comunicação para alcançar os objetivos institucionais necessários à distribuição da informação e conhecimento, assim como as formas de acesso e utilização de dados, informações, notícias, decisões, eventos institucionais e posicionamentos públicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, de modo que, para melhor fluidez dessa comunicação, urge uma solução capaz de fornecer grande quantidade de opções de imagens ilustrativas relacionadas às atividades e realizações deste Poder, dadas as especificidades da Justiça e de seus órgãos, para proteção das garantias, posto que em muitos casos não é possível utilizar as imagens do fato ou mesmo das pessoas envolvidas, devido à natureza das informações tratadas em muitos dos conteúdos digitais produzidos, bem como a capacidade de compartilhamento de imagens com outros setores tanto internos como externos de forma sistemática e com permissão de utilização. E, também, a condição de gerenciamento das diversas redes sociais do Tribunal, quais sejam, YouTube, Instagram, Facebook, X (ex-Twitter), pois permite a programação para publicação de posts, o monitoramento de acesso e visualização, gerando maior capacidade de engajamento de públicos diversos. Para tanto o acesso a imagens, por meio de banco de imagens pago, cuja disponibilidade e variedade sejam suficientes para garantir a melhor utilização desses signos em proveito à imagem da instituição, com vistas à execução da missão de oferecer efetivo acesso das pessoas à Justiça, bem como a disponibilização de imagens produzidas pelo Tribunal, e o gerenciamento e monitoramento sistematizado, serviriam como meio de alcançar o cumprimento de metas comunicacionais da instituição, pois com o aumento das demandas por serviços de audiovisual, artes final de peças gráficas, principalmente para atender as redes sociais do Tribunal, a necessidade de materiais de apoio que possuam licenças de uso (para reprodução, impressão...) adequadas é imprescindível para que esta Coordenadoria de Comunicação possa produzir materiais com qualidade e segurança de manutenção das mesmas nas diversas plataformas das redes sociais, pois este Tribunal é uma instituição de grande visibilidade e a utilização de mídias gratuitas (ex. imagens) e/ou sem origem/licença, podem gerar censura ou bloqueio por parte das plataformas, mídias sociais e processos pelo público do Tribunal que não tenha concedido autorização de uso de imagem na divulgação das ações.

2.2. Como exemplo, destaca-se o fato de que as publicações no site do Tribunal ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), nos Portais de Gestão de Pessoas (Servidores e Magistrados), assim como nas redes sociais, mensagens por e-mail ou aplicativos, nas proteções de telas dos computadores (wallpaper), em vídeos distribuídos pelo celular ou pelo canal no YouTube, enfim, nas diversas plataformas, perfis e páginas nas redes sociais e em mídias digitais, todas são passíveis de utilização de imagens de ilustração para apoio, devido, em grande parte, ao assunto tratado nessas divulgações, muitas vezes versando sobre assuntos delicados e de difícil ilustração por meio de bancos gratuitos de imagens, já utilizados à exaustão. Essa condição coloca a solução para esta demanda uma condição para manutenção e ampliação da qualidade e quantidade das publicações feitas para esses meios digitais.

2.3. E para que a prestação jurisdicional seja cada vez mais eficaz, a Coordenadoria de Comunicação Institucional entende que o Tribunal precisa estar onde o cidadão está. Mas, para diminuir o tempo de produção e publicação das informações em todas as mídias em que estamos conectados, faz-se necessária uma ferramenta que unifique as diversas plataformas e que nos possibilite monitoramento e a análise de resultados, bem como a resposta do público, para que possam ser feitas as correções com a agilidade que as redes sociais exigem e, também, a evolução das estratégias de comunicação institucional, além do registro das atividades mensais e anuais, podendo medir o desempenho do Tribunal em suas redes sociais.

2.4. Outro quesito importante é o registro da trajetória institucional, que serve para inspirar e balizar o que ainda virá. Se as fotos diariamente produzidas ou até mesmo baixadas estão pulverizadas em pastas dispersas, computadores diferentes, muito se perde no processo de criação de conteúdo novo. Essa falta de organização resulta em perda de tempo e dinheiro com buscas e retrabalho. Além disso, não há espaço suficiente para armazenamento e disponibilidade de acesso para toda a sociedade em imagens que são públicas. A manutenção de um repositório de imagens é preservar os momentos que fizeram da empresa o que ela é hoje e o que será no futuro. Imagens contam histórias e histórias conquistam pessoas, sejam clientes ou profissionais do seu time. É verdade que “uma imagem vale mais que mil palavras”, porém mil imagens sem a menor organização prejudicam ou não potencializam a imagem institucional. Diante disso, ter acesso a uma plataforma que já apresenta organização por datas e temas, inserção de palavras chaves, liberação de espaço com redimensionamento de formato, apresentação facilidade e organizada, deixando disponível para a sociedade com a possibilidade de baixar é o ideal para dar esse amplo acesso, que é uma premissa da estratégia do Poder Judiciário.

2.5. Diante de todo o exposto, a aquisição de licenças adequadas são fundamentais para termos as reais condições de atendimento desses serviços, que são inerentes às atividades da Coordenadoria de Comunicação Institucional deste Tribunal.

2.6. Considerando a [Instrução n. 127/2023 - TJRO](#), deixamos de apresentar o Estudo Técnico Preliminar, pois o objeto da contratação não ultrapassa o valor de dispensa que é de R\$ 62,725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos).

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será regida pela Lei Federal n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

### 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei n. 14.133/2021.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

5.1. As especificações e quantidades encontram-se registradas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

5.2. Os valores estimados para o presente Termo de Referência constará de Quadro Demonstrativo de Quantitativos e Valores, elaborado pela Divisão de Aquisições - DIAQ/DEAGESP.

### 6. DOS PREÇOS

6.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados pela empresa em sua proposta, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência, o preço unitário sobre o preço total.

6.2. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do Contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, embalagens, instalação e configuração ou quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado...) devem estar inclusas na proposta apresentada.

### 7. DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1. A empresa convocada no item/grupo, **QUANDO NECESSÁRIO**, deverá apresentar INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR do objeto ofertado, para verificar se este atende às especificações previstas neste Termo de Referência no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da notificação pelo Tribunal.

7.1.1. A empresa que não apresentar informação complementar dentro do prazo notificado será desclassificada no item/grupo.

### 8. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Tribunal convocará a empresa para assinar eletronicamente o contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

8.1.1. Antes da convocação para assinatura do contrato de que trata o subitem anterior, serão consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, bem como será verificada a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.1.2. A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Termo.

8.1.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, quando solicitado pela empresa e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.

8.2. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de meio digital, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da empresa.

8.3. Na data da assinatura do contrato, o representante da empresa deverá:

a) atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos;

b) apresentar ao Tribunal, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do *caput* do art. 4º da Instrução Normativa n. 1.234/2012 - Receita Federal do Brasil, declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal, podendo ser apresentada por meio eletrônico, sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada; e

c) indicar formalmente um preposto, apto a representar a empresa junto ao Tribunal, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

8.4. Na hipótese da não assinatura do contrato, nos prazos e condições estabelecidos, o Tribunal poderá convocar outra empresa, respeitada a ordem de classificação, para, após, comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

8.5. A vigência do contrato será de **1 (um) ano**, contado da data de sua última assinatura pelas partes.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente do contrato correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: **03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU**, Funcional Programática: 03.011.02.122.2073.2449 - Manter as Atividades Administrativas do PJRO; Elemento de Despesa: 44.90.40 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 02 - Aquisição de software de aplicação.

## 10. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A Contratada deverá executar o objeto conforme os termos acordados.

10.2. O acesso *on-line* ao sistema ocorrerá por meio da internet, com o acesso devidamente autenticado através de *login* e senha.

10.3. O prazo para a disponibilização das licenças será de **até 10 (dez) dias corridos**, contado a partir do primeiro dia útil após a última assinatura do contrato pelas partes.

10.4. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Contratada notificada para, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

10.5. Após a regularização pertinente, e contando-se a partir do primeiro dia útil após a apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 1 (um) dia útil para verificação, em face dos termos contratados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

11.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

11.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

12.2. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

12.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

12.4. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação do Tribunal.

12.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do Tribunal, conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

12.6. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que lhe couber.

12.7. Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

## 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e Instrução n. 146/2024 do Tribunal, o contrato decorrente deste Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pelos(as) seguintes servidores(as):

a) Gestor(a) do Contrato: Ana Lídia Daibes Andrade, lidiadaibes@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6199;

b) Gestor(a) Substituto(a) do Contrato: Simone Gonçalves Norberto, e-mail simonenorberto@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6199;

c) Fiscal Técnico(a) do Contrato: Paulo Fernando De Arruda Dos Santos, pauloarruda@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6199; e

d) Fiscal Técnico(a) Substituto(a) do Contrato: Carlos Rangel Dutra Soares, e-mail carlosrang@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6199;

e) Fiscal Administrativo(a) do Contrato: Juciana Ribeiro De Brito, juciana@tjro.jus.br, telefone: (69) 3309-6199; e

f) Fiscal Administrativo(a) Substituto(a) do Contrato: Fládson Braga Monteiro de Freitas e-mail fladson.freitas@tjro.jus.br, telefone: (69) 339-6199.

13.2. O(A) Gestor(a), o(a) Fiscal Técnico(a) e o(a) Fiscal Administrativo(a) do Contrato poderão ser localizados(as) na Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCOM, no Edifício Sede do Tribunal de Justiça, situado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

13.3. As atribuições e competências de gestores e fiscais encontram-se na Instrução n. 146/2024 do Tribunal.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. Havendo recusa da empresa vencedora em assinar o contrato, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

14.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação pela empresa.

14.2. O atraso injustificado na execução do serviço, conforme disposição contida no subitem 10.3 deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido, contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir-se o disposto no subitem 14.7 deste Termo.

14.3.O atraso injustificado para a **regularização de possíveis divergências**, conforme disposição contida no subitem 10.4 deste Termo de Referência, sujeitará à Contratada a multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, até o 20º (vigésimo) dia corrido, contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir-se o disposto no subitem 14.7 deste Termo.

14.4. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Termo de Referência, nos casos previstos nos arts. 107, 108 e 111 da Lei n. 14.133/2021, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(à) Gestor(a) do Contrato (lidiadaibes@tjro.jus.br), **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados**, ficando a critério do Tribunal a sua aceitação.

14.5. Vencido o prazo estipulado, o Tribunal oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data limite para a execução. A partir da data limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem 14.8 deste Termo de Referência.

14.6. A execução do objeto deste Termo de Referência até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Contratada das respectivas multas previstas nos subitens 14.2 e/ou 14.3 deste Termo.

14.7. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá extinguir o contrato e/ou aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu respectivo valor total.

14.8. Pelo descumprimento total do compromisso pela Contratada, o Tribunal poderá extinguir o contrato e/ou aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo valor total.

14.9. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

14.10. As multas devidas bem como os prejuízos causados ao Tribunal não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.11. A Contratada inadimplente, quando não tiver valores a receber do Tribunal, terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

14.12. A aplicação de multa e/ou a extinção do contrato não impede que o Tribunal aplique à empresa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

14.13. Cautelarmente, o Tribunal poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

## **15. DA ALTERAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

15.1. O contrato poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

15.2. A periodicidade para eventual reajuste de preços do contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado, ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

15.3. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021, a **extinção** do contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal, se a Contratada inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei;

b) poderá ser declarada unilateralmente pelo Tribunal se durante a vigência do contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021; e

c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.

15.4. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal

motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

## 16. DO FATURAMENTO

16.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

16.1.1. Nas operações de saída de mercadoria ou de prestação de serviço sujeita à incidência de ICMS, a Contratada deverá consignar, no campo de informações gerais da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o número da inscrição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ n. 04.801.221/0001-10), em atendimento à Lei Estadual n. 3.490/2014.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado **em 9 (nove) dias úteis**, caso o **valor total do contrato** seja igual ou inferior àquele constante no art. 75, inciso II, atualizado conforme disposição contida no art. 182 da Lei n. 14.133/2021, e, acima deste valor, **em 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme Item 16 deste Termo de Referência, desde que o objeto do contrato tenha sido executado.

17.1.1. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando-se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o Tribunal. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

17.2. O pagamento será efetuado mediante **crédito** na conta corrente indicada pela Contratada em sua proposta.

17.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.

17.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|             |                   |                  |
|-------------|-------------------|------------------|
| $I = i/365$ | $I = (6/100)/365$ | $I = 0,00016438$ |
|-------------|-------------------|------------------|

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## 18. DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Não visualizamos critérios de sustentabilidade para o objeto em questão, em consulta ao Guia de Contratações Sustentáveis da AGU.

## 19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. Em atendimento ao estabelecido na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e na Resolução n. 363/2021 do CNJ, e ainda, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade as partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na LGPD e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

**20. DOS ANEXOS**

20.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência:

a) **ANEXO I** - Das Especificações e Quantidades.**ANEXO I**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

| <b>Grupo</b> | <b>Item</b> | <b>Especificações</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>Qtde/Unidade de fornecimento</b> | <b>Valor Unitário do Item (R\$)</b> | <b>Valor Total do Item (R\$)</b> |
|--------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1            | 1           | <b>Flickr</b> - licenças de uso do software: Assinatura com uploads ilimitados e backup de fotos.                                                                                                                                   | 1 unidade                           |                                     |                                  |
|              | 2           | <b>Envato Elements</b> - licenças de uso do software: Assinatura time, com acesso permitido para 5 membros, com downloads ilimitados de banco de vídeos, trilhas musicais, imagens e modelos editáveis para produção de vídeo.      | 2 unidades                          |                                     |                                  |
|              | 3           | <b>Shutterstock</b> - licenças de uso do software: Assinaturas com permissão para 350 downloads por mês de modelos editáveis de design gráfico e fotografias de alta resolução, com ferramentas <i>premium</i> de edição de imagens | 3 unidades                          |                                     |                                  |

|                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |  |  |
|-----------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|
|                                   |  | incluso na assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |  |  |
| 4                                 |  | <b>MLabs</b> - licenças de uso do software: Assinatura com permissão para agendamento de posts Ilimitado, calendário para planejamento de posts, gerenciamento de contas de rede social, integração com Canvas, gestão de fluxo de trabalho, relatórios avançados, inteligência artificial para legendas e otimização de performance. | 2 unidades |  |  |
| 5                                 |  | <b>Free Pic Premium +</b> - Licença anual de uso do software: Assinatura Premium +, com acesso permitido para 5 membros, com downloads ilimitados de banco de vídeos, trilhas musicais, imagens e modelos editáveis para produção de vídeo.                                                                                           | 2 Unidades |  |  |
| <b>Valor total do grupo (R\$)</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |  |  |



Documento assinado eletronicamente por **ANA LIDIA DAIBES ANDRADE, Coordenador (a)**, em 07/05/2025, às 10:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4786382** e o código CRC **37F0615B**.